

COMUNICA PRORROGAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS PACTUADAS NOS ACORDOS DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO N^{os} 10, 18 E 23, CELEBRADOS COM O URUGUAI, PARAGUAI E BRASIL RESPECTIVAMENTE

ALADI/CR/di_426.1
REPRESENTAÇÃO DA COLOMBIA
16 de janeiro de 1995

N^o 11

Montevidéu, em 13 de janeiro de 1995.

A Representação Permanente da Colômbia junto à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI - cumprimenta muito atenciosamente a Honorável Secretaria-Geral desse Organismo na oportunidade de enviar cópia da Circular Externa N^o 67 expedida pelo Governo da Colômbia através do Instituto Colombiano de Comércio Exterior - INCOMEX, em 16 de dezembro de 1994, pela qual se faz de conhecimento público o Protocolo subscrito em 18 de novembro de 1994 que prorroga com caráter excepcional a partir de 31 de dezembro de 1994, e até 30 de junho de 1995, a vigência dos Acordos de Alcance Parcial de Renegociação N^{os} 10, 18 e 23, subscritos entre os Governos da República da Colômbia e as Repúblicas do Uruguai, Paraguai e Brasil.

A Representação Permanente da Colômbia junto à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI - aproveita a oportunidade para renovar à Honorável Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

A Honorável
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração - ALADI -
Nesta



INSTITUTO COLOMBIANO DE COMERCIO EXTERIOR Y USUARIOS
INSTITUTO COLOMBIANO DE COMERCIO EXTERIOR

CIRCULAR EXTERNA No. 067

Santafé de Bogotá, diciembre 16 de 1994

Señores
INSTITUTO COLOMBIANO DE COMERCIO EXTERIOR Y USUARIOS

ASUNTO: PRORROGA ACUERDOS DE ALCANCE PARCIAL ENTRE COLOMBIA, BRASIL, PARAGUAY Y URUGUAY, EN EL MARCO DE ALADI

Para su información y fines pertinentes, nos permitimos señalar que mediante Protocolos firmados el 18 de noviembre de 1994, en la ciudad de Montevideo, Uruguay, el Gobierno Nacional ha decidido prorrogar, con carácter excepcional, a partir del 31 de diciembre de 1994 y hasta el 30 de junio de 1995, la vigencia de los Acuerdos de Alcance Parcial Números 10, 18 y 23, celebrados entre los Gobiernos de Colombia con Brasil, Paraguay y Uruguay, respectivamente.

Cordialmente,


NESTOR LINERO CANTOR
Subdirector de Operaciones

